



## **EDITAL CONJUNTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

**A CÂMARA MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA/MG**, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública de cunho informativo para apresentação e discussão do tema: Revisão de divisas territoriais do município.

### **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **1 – DO OBJETO**

**I** - A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população, dos Poderes Executivo e Legislativo sobre a revisão de divisas territoriais do município.

**II** - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados:

**19 de setembro de 2019, às 18:30 h (dezoito horas e trinta minutos)**, no Plenário da Câmara Municipal de Olaria, situado na Rua José Teodoro dos Santos, nº 78 – Centro, Olaria/MG.

**III** – A previsão de duração das audiências é de 2h (duas horas).

**IV** – A Prefeitura Municipal, é a responsável pela condução da audiência.

#### **2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**I** – A participação é garantida a todo cidadão, morador do município de Olaria e nas circunvizinhanças interessadas na causa, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;

**II** - O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

**III** - Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão, maiores de 16 (dezesesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Diretora, na Audiência Pública ou protocolizado junto ao SEACI – Serviço de Atendimento ao Cidadão, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Olaria, Rua José Teodoro dos Santos, nº 78 – Centro, Olaria – MG, até as 16h do dia **19 de setembro de 2019**;

**IV** - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

**V** - Os interessados, convidados ou convocados, mediante a inscrição prévia até os primeiros 30 (trinta) minutos da Audiência Pública, em registro próprio junto à Recepção da Câmara Municipal, poderão usar a palavra por:

a) 5 (cinco) minutos havendo até doze inscritos;

b) 3 (três) minutos havendo mais que doze inscritos.

**VI** - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.

**VII** - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob a fiscalização do Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.

**VIII** - A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

**IX** - Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, serão concedidos mais 40 (quarenta) segundos para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;

**X** - Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

**XI** - Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Edital serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração da Audiência, independente de sua apresentação oral.

### **3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**I** - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;

**II** - O registro de presenças ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;

**III** - A Audiência Pública será composta de três fases:

#### **1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**a)** Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara, ou pessoa designada por esse;

**b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes da entidade requerente;

**c)** Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

#### **2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS**

**a)** Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência

**b)** Explanção do responsável da entidade requerente

#### **3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item 2 do presente regulamento;
- b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
- c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa diretora, ouvidos os presentes.

#### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Ao final da audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Olaria, 04 de setembro de 2019.



**Luiz Eneias de Oliveira**  
Prefeito

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA</b> <b>PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL</b> Publicado por afixação Conforme a Lei Orgânica municipal Período: 04/09/2019 a 10/09/2019 Responsável:  <b>Pedro Edison de Paiva Alves</b> Diretor de Contabilidade CRC/MG 66.206/O-5</p>
---